

## ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURAS

Diante da previsão dos artigos 3° e 6° da Medida Provisória n° 927/2020, que autorizam o empregador a antecipar as férias individuais do empregado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 006/2020 a nível nacional, até 31.12.2020, vem empregador e empregado, através desta, ajustar o que segue:

De acordo com a autorização prevista no artigo 6, §2° da MP n° 927/2020, as partes concordam em antecipar o período aquisitivo de férias 14/08/2019 à 13/08/2020 para ser gozar 18 (dezoito) dias de férias em:

Período de gozo: 01/04/2020 à 18/04/2020.

### Do prazo para pagamento das férias

As férias serão pagas no dia 07/05/2020, respeitando a previsão do artigo 9° da MP n° 927/2020, o qual autoriza o pagamento até o 5° dia útil do mês subsequente ao início do gozo férias, não se aplicando o prazo do artigo 145 da CLT nesse caso.

### Do pagamento do adicional de 1/3 de férias após o gozo das férias

O adicional de 1/3 de férias será pago na mesma data, ou seja, 07/05/2020, conforme autorizado pelo artigo 8° da MP n° 927/2020.

### Da rescisão

Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, e ainda não tenha sido pago o valor total das férias ou do correspondente 1/3, estes valores serão quitados junto às demais verbas rescisórias.

### BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas: 0 (zero)

Salário Base: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Base de Cálculo (mensal, horário, tarefa ou outras): mensal

Valor da Remuneração	R\$ 660,00
1/3 de Férias	R\$ 220,00
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 880,00</b>
<b>Deduções:</b>	
INSS	R\$ 66,00
IRRF	R\$ -
Total das Deduções	R\$ 66,00
<b>Valor Líquido à Receber</b>	<b>R\$ 814,00</b>

Ciente do empregado em: 07 / 05 / 2020

  
\_\_\_\_\_  
**VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Assinatura do empregado

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA**

Assinatura do empregador

**AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS****Capítulo VI - Título II da C..L.T**

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977  
De acordo com o art.135 da C.L.T. participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empresa: Associação do Bairro Bela Vista

Empregado: Vanda Aparecida de Oliveira Ribeiro

Cart.Trabalho 00532271 Serie 00060 N° Registro: L - 0 FL - 19

Função: Serviços Gerais

**PERÍODOS**

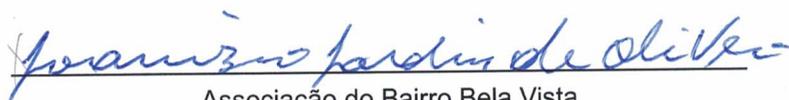
Período aquisitivo 14/08/2019 a 13/08/2020

Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020 ✓

Data pedido Abono Pecuniario

Pelo presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição ficará o valor a ser pago adiantadamente.

**Contagem 27, março, 2020**



Associação do Bairro Bela Vista



Vanda Aparecida de Oliveira Ribeiro





**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome	ASSOCIACAO B BELA VISTA
Agência	2818-5
Conta corrente	45661-6

**Creditado**

Nome	VANDA A OLIVEIRA RIBEIRO
Agência	5679-0
Conta corrente	507098-8
Valor	814,00
Data	Nesta data

Realizada por	JC531079 JOANIZIO JARDIM DE	07/05/2020 08:40:26
	JC531080 MARIA C M MONTEIRO	07/05/2020 08:42:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC531080 MARIA C M MONTEIRO.



# folha de ponto

(00009) Associação do Bairro Bela Vista

CNPJ: 18261586000103

Período de 01/05/2020 a 31/05/2020

**(000019) Vanda Aparecida de Oliveira Ribeiro**

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 13:00

Descanso Semanal: Dom/Sáb

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 Sex					Feriado
2 Sáb					Sábado
3 Dom					Domingo
4 Seg					
5 Ter					
6 Qua					
7 Qui					
8 Sex					
9 Sáb					Sábado
10 Dom					Domingo
11 S					
12 Ter					
13 Qua					
14 Qui					
15 Sex					
16 Sáb					Sábado
17 Dom					Domingo
18 Seg					
19 Ter					
20 Qua					
21 Qui					
22 Sex					
23 Sáb					Sábado
24 D					Domingo
25 Seg					
26 Ter					
27 Qua					
28 Qui					
29 Sex					
30 Sáb					Sábado
31 Dom					Domingo

**ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURA  
PREVISÃO DOS ARTIGOS 3º E 6º DA  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927/2020**

**DECRETO Nº 1.510, DE 16/03/2020**

WDP - Alterdata Tecnologia em Informática

*Amores*

RESPONSÁVEL